

PERGUNTAS E RESPOSTAS MAIS FREQUENTES: ELEIÇÃO CRO/TO – GESTÃO 2018/2020

1-Qual o dia da eleição?

R: A eleição online ocorrerá no <u>dia 21 de março de 2018 das 00:00 horas às 21:00 horas, através do aplicativo "Eleições CRO-TO", que estará disponível para Download a partir do dia 16 de Março de 2018, buscando pelo nome da ferramenta disponível nas plataformas (App Store (IOS) ou Google Play (Android)) ou via web através do site do CRO/TO –http://www.croto.org.br/.</u>

2-Do que se trata esta eleição?

R: A eleição é para a escolha da composição do Plenário do CRO/TO Gestão 2018/2020.

3-Quem pode votar?

R: Apenas o cirurgião dentista inscrito no Conselho Regional até 60 (sessenta) dias antes do pleito, com inscrição principal ou remida, que estiver no gozo dos direitos profissionais e, estar quites com a Tesouraria, todas as anuidades anteriores a 2018.

4-O voto é obrigatório?

R: O voto é obrigatório de acordo com o artigo 22 da Lei 4324/64. Quem não votar e não justificar arcará com uma multa eleitoral correspondente a 1/3 do valor da anuidade.

5-Para qual categoria o voto é opcional?

R: Os cirurgiões dentistas remidos podem votar, mas o voto não é obrigatório.

6-Os cirurgiões dentistas militares podem votar?

R: Não pode votar ou ser votado o cirurgião dentista que tenha anotado, em sua carteira profissional, a condição de "cirurgião dentista militar", que não exerça atividade profissional na área civil, em cumprimento ao art. 4º da Lei 6.681/79.

7-Por que eu recebi uma senha pelo SMS e/ou e-mail?

R: O sistema de votação online é operacionalizado pela senha de acesso. A senha é encaminhada para o SMS e/ou e-mail do cirurgião dentista apto ao voto conforme cadastrado no banco de dados do CRO/TO. O voto online apenas poderá ocorrer com o recebimento da senha provisória pelo cirurgião dentista.



8-Eu tenho que votar com esta senha ou preciso alterar?

R: O sistema obrigatoriamente solicitará a alteração da senha provisória recebida por e-mail ou SMS para computação do voto.

9-Eu não recebi a senha de votação? Por qual motivo?

R: As senhas foram encaminhadas por SMS e/ou e-mail no dia 21 e 22 de fevereiro de 2018 aos cirurgiões-dentistas aptos ao exercício do voto, conforme os telefones celulares e e-mails cadastrados no banco de dados do CRO/TO. Se a senha não foi recebida é por falta de atualização dos dados junto ao Regional ou porque o cirurgião dentista não atende aos requisitos de eleitor nos termos do artigo 41 do Regimento Eleitoral. Entre em contato conosco para verificar o motivo, através dos Telefones: (63) 3214-4335 / (63) 3214-3736 / (63) 99215-3762 ou pelo email: croto@croto.org.br.

10-Até que dia eu posso regularizar a minha situação cadastral e/ou financeira para receber a senha de acesso ao sistema de votação?

R: Até o dia 13 de março de 2018. Após esta data o profissional somente poderá votar presencialmente na sede do Conselho em Palmas/TO das 08:00h às 17:00h ou alternativamente por correspondência, na forma da norma Eleitoral.

11-Como será a votação presencial na sede do Conselho em Palmas?

R: Será disponibilizado uma sala reservada para votação presencial online, no horário das 08:00h às 17:00h do dia 21 de março de 2018.

12-Haverá possibilidade de pagamento de anuidade (s) no dia da eleição?

R: Para realizar o voto presencial online na sede, o cirurgião dentista deverá comprovar a quitação das anuidades até o horário de recebimento dos votos presenciais online se por este motivo não recebeu a senha. Não haverá recebimento de valores pela sede, apenas na rede bancária. Não será aceito pagamento bancário agendado para data posterior à data da eleição.

13-Quem está com parcelamento de anuidades em dia poderá votar?

R: Quem já está com o parcelamento de dívida de anuidades realizado e em dia poderá votar. Deverá receber a senha pelo e-mail ou SMS. Se até 10 dias antes da votação não receber deverá entrar em contato com o CRO-TO através dos telefones (63) 3214-4335 / (63) 3214-3736, ou pelo email: croto@croto.org.br.



14-Até que dia eu posso atualizar meu cadastro ou negociar as anuidades atrasadas para receber a senha por SMS ou e-mail?

R: A atualização cadastral e/ou a negociação das anuidades em aberto pode se dar até o dia 13 de março de 2018, com a quitação da primeira parcela também até esta data, tendo em vista que pelo artigo 7 da Resolução CFO-169/2015 o limite para o envio das senhas é de até 03 dias úteis antes do inicio da eleição.

15-Se eu não conseguir atualizar o cadastro ou negociar as anuidades até o dia 13 de Março como posso votar?

R: Apenas na sede do CRO-TO de forma online, na sala reservada para tal finalidade, após a regularização cadastral e financeira e dentro do horário de votação presencial das 08:00h às 17:00h.

16-Como eu baixo o aplicativo para eleições do CRO-TO?

R: Acesse a loja de seu telefone celular (Apple Store ou Google Play) e faça o download do aplicativo "Eleição CRO-TO", lembrando que ele estará disponível 05 dias antes das eleições.

17-Eu posso votar online de qualquer local? Até do exterior?

R: Sim. Tanto pelo aplicativo "Eleições CRO-TO" como pela web através do site do Conselho – www.croto.org.br.

18-Como as chapas concorrentes serão identificadas?

R: As chapas concorrentes registradas receberão o número, chapa 1, chapa 2, chapa 3 e assim sucessivamente de acordo com a ordem de inscrição junto ao CRO/TO. Lembrando que, no nosso caso, existe somente uma chapa, a Chapa 01. E o voto é obrigatório.

19-Como conheço os candidatos das chapas concorrentes?

R: Nas publicações do CRO, no processo eleitoral e na página de internet do CRO-TO estão disponíveis as informações de composição integral das chapas concorrentes.

20-Tentei recuperar minha senha no sistema e não consegui. Como eu faço?

R: A recuperação da senha é vinculada ao e-mail e telefone cadastrado junto ao CRO. Para atualização cadastral contate o CRO-TO.

21-Não consigo acesso a minha senha. O que devo fazer?

R: Através do aplicativo para celular na plataforma IOS ou Android, ou através do portal https://votocroto.elejaonline.com/#!/home, na opção Recuperação de Senha, você pode solicitar o envio de uma nova senha provisória.



22-Posso recuperar a minha senha por e-mail e/ou telefone?

R: Não. Sua senha só pode ser recuperada através do aplicativo para celular ou através do portal https://votocroto.elejaonline.com/#!/home, na opção Recuperação de Senha, com seu CPF ou inscrição. Lembrando que esta senha será enviada via email e SMS conforme cadastro junto ao CRO-TO.

23-Como e quando posso justificar a minha ausência nas eleições?

R: A justificativa pode se dar dentro de 08 (oito) dias contados do dia seguinte a realização da eleição, ou seja, até o dia 29/03/2018. Para tanto envie um e-mail para croto@croto.org.br.

Esclarecendo que, a justificativa se adéqua aos casos de enfermidade, ausência do país, impedimento legal ou regulamentar ou, ainda, de força maior, comprovado, conforme norma eleitoral.

24-Não tenho computador e nem acesso à Internet. Como poderei votar?

R: Na sede do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins, localizado na 602 Sul, Avenida LO-15, Conjunto 02, Lote 02 em Palmas-TO, no horário das 08:00h às 17:00h, no dia 21 de Março de 2018, será disponibilizado uma sala reservada com computador e acesso a internet para recebimento de votos.

Também serão recebidos, votos via correspondência, devidamente postado, conforme Regimento Eleitoral.

25-Como emitir a 2ª via do comprovante de votação?

R: Através do aplicativo para celular IOS ou Android, ou através do portal https://votocroto.elejaonline.com/#!/home, na opção Comprovante, você poderá solicitar a 2^a. Via do comprovante de votação.

26-Posso votar branco ou nulo?

R: Sim haverá opção para voto branco e voto nulo.